|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Lei Federal 12.378/2010; Resoluções 22/2012 e 51/2013 do CAU/BR. |
| INTERESSADOS: | Plenário do CAU/MG; Presidência; Gerência de Fiscalização; |
| Assunto: | **SOLICITAÇÃO DE POSICIONAMENTO AO PLENÁRIO DO CAU/MG SOBRE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO NO ÂMBITO DA RESOLUÇÃO 51/2013 DO CAU/BR** |
|  | |
| **DELIBERAÇÃO Nº 141.3.2.1/2019 – CEP-CAU/MG** | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte, na sede do CAU/MG, no dia 19 de fevereiro de 2019, após análise do assunto a seguir, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/MG, e

Considerando o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/MG:

*Compete ao Plenário do CAU/MG:*

*IV - apreciar e deliberar sobre a orientação à sociedade sobre questionamentos referentes às atividades e atribuições profissionais e campos de atuação dos arquitetos e urbanistas, previstos no art. 2° da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, no âmbito de sua jurisdição, na forma de atos normativos do CAU/BR;*

*V - apreciar e deliberar sobre orientação à sociedade sobre questionamentos referentes à exercício, disciplina e fiscalização da profissão, no âmbito de sua jurisdição, na forma de atos normativos do CAU/BR;*

*VI - apreciar e deliberar sobre o posicionamento do CAU/MG com relação a matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, no âmbito de sua jurisdição;*

*IX - apreciar e deliberar sobre matérias encaminhadas pela Presidência, pelo Conselho Diretor, por comissões ordinárias e por comissões especiais;*

Considerando o artigo 92 do Regimento Interno do CAU/MG:

*Compete às comissões ordinárias e especiais:*

*[...]*

*IV - propor, apreciar e deliberar sobre o Plano de Fiscalização do CAU/MG, conforme diretrizes do Plano Nacional de Fiscalização do CAU;*

*[...]*

*VII - propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados pelo CAU/BR, sobre:*

*a) ações de fiscalização;*

Considerando o artigo 96 do Regimento Interno do CAU/MG:

*Art. 96. Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:*

*[...]*

*IV - propor, apreciar e deliberar sobre o Plano de Fiscalização do CAU/MG, conforme diretrizes do Plano Nacional de Fiscalização do CAU;*

*V - propor, apreciar e deliberar sobre medidas para aprimoramento do Plano Nacional de Fiscalização do CAU, a ser encaminhado para deliberação pelo CAU/BR;*

*VI - instruir, apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de autuação lavrada em processos de fiscalização do exercício profissional;*

*VII - propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados pelo CAU/BR, sobre:*

*a) ações de fiscalização;*

*[...]*

*VIII - propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a:*

*a) fiscalização;*

Considerando as diversas denúncias recebidas pelo CAU/MG, arguindo o descumprimento do normativo supracitado, além dos questionamentos recebidos pela Gerência Técnica e de Fiscalização;

Considerando ainda as dificuldades de posicionamento desta Comissão de Exercício Profissional nas ações relacionadas à Resolução 51/2013 do CAU/BR, o que interfere nas instruções repassadas à equipe de Fiscalização do CAU/MG, em face do processo judicial que envolve o normativo mencionado, e diante das dúvidas frequentemente lançadas sobre sua validade.

**DELIBEROU**

1. Requerer da Presidência do CAU/MG que solicite do Plenário desta Autarquia um posicionamento sobre a sua atuação no que se refere ao cumprimento da Resolução 51/2013 do CAU/BR, incluindo a amplitude de sua validade para realização de ações de fiscalização.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2019.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG – VOTAÇÃO** | | | | |
| **CONSELHEIRO(A) ESTADUAL** | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | **ASSINATURA** |
| Maria Edwirges Sobreira Leal – *Coordenadora*  🞏 Patricia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa (S) |  |  |  |  |
| Ariel Luis Lazzarin - *Coord. Adjunto*  🞏 Marcondes Nunes de Freitas (S) |  |  |  |  |
| Ademir Nogueira de Ávila  🞏 Roccio Rouver Rosi Peres (S) |  |  |  |  |
| Cecília Fraga de Moraes Galvani  🞏 Ana Cecília de Sousa Ramos Barros (S) |  |  |  |  |
| Fábio Almeida Vieira  🞏 Regina Coeli Gouveia Varella (S) |  |  |  |  |